

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 16/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024, homologado em 11/03/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal Decreto 001/2024 e Lei Complementar Municipal nº 131/2017:

1. DO OBJETO

1. As partes resolvem registrar preços do processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VESTUÁRIOS DE NATAÇÃO E MOCHILAS PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ATIVIDADES AQUÁTICAS NO BALNEÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NAS ATIVIDADES DE NATAÇÃO OFERECIDAS DURANTE AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ANO LETIVO**, conforme itens descritos abaixo:

Lote 01: VESTUÁRIOS DE NATAÇÃO E MOCHILAS			Preço Total do Lote: R\$ 36.000,00		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 10.	un	5,00	60,5220	302,61
2	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 12.	un	10,00	65,4925	654,93
3	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 14.	un	16,00	65,4925	1047,88
4	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 16.	un	16,00	65,4925	1047,88
5	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho P.	un	26,00	65,4925	1702,81
6	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior	un	12,00	65,4925	785,91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho M.				
7	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho G.	un	10,00	70,4616	704,62
8	Maiô azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte superior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho GG.	un	5,00	70,4616	352,31
9	Sunga azul marinho com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 10.	un	5,00	42,6347	213,17
10	Sunga azul marinho, forrado, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 12.	un	10,00	49,5914	495,91
11	Sunga azul marinho, forrada, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho 14.	un	15,00	49,5914	743,87
12	Sunga azul marinho, forrada, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . lateral. Tamanho 16.	un	15,00	49,5914	743,87
13	Sunga azul marinho, forrada, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho P.	un	20,00	54,6599	1.093,20
14	Sunga azul marinho, forrada, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho M.	un	20,00	54,6599	1093,20
15	Sunga azul marinho, forrada, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho G.	un	10,00	60,5234	605,23
16	Sunga azul marinho Sunga azul marinho, forrada, com detalhe na lateral em azul claro, bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m ² . Tamanho GG.	un	5,00	60,5234	302,62
17	Touca forrada com detalhe em azul claro,	un	200,00	38,6595	7.731,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	bordado na parte inferior do lado esquerdo com logo do município. Tecido fluxy 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180g/m². Tamanho único.				
18	Toalha de banho tamanho 70 x 125cm, 100% algodão cor azul cyan 250g/m², com barra para estampa sublimática cor branca, 100% poliéster, altura de 8cm, peso aproximado da toalha 250g, personalizada com logo do município.	un	200,00	31,3052	6.261,04
19	Mochila modelo saco azul marinho, com cordão azul marinho, confeccionada em tecido repelente (impermeável) 100% poliéster, tamanho de 30 x 45cm, com faixa branca na frente e estampa sublimática, logo do município.	un	200,00	50,5852	10.117,04

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá **validade de 12/03/2024 até 12/03/2025**. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

2.3. Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 05 (cinco) dias.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

2.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

2.5. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

2.6. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

2.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2024, conforme planilha abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.017	3.3.90.30.23	44/1550	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

4.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

4.2. Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

5. A GESTÃO DA ATA será feita:

5.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo gestor atual da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no momento da compra e entrega do produto.

6. A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

6.1. A fiscalização da ata assim como a conferência do produto entregue será feita pela servidora designada pela Secretaria de Educação, cultura e esportes, Sra. **EDIANE MADELA**.

7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1 CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

7.2. CONTRATADO:

- a) As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

- a) Conforme solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, de forma IMEDIATA, após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
- b) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO V do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido ([art. 140, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 001/2024 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

9.5. Conforme Art. 37 do decreto municipal 001/2024, os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:

I - Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

10. DO PAGAMENTO

10.1. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado **em até 30 dias após a entrega do objeto licitado.**

- a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**;
- b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.

10.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Processo Licitatório n. 16/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 03/2024.**
- Dados bancários do CONTRATADO.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

10.1.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/ 2017.

10.1.3. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 03/2024.**

11.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

11.3. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I -** Página do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br);
- II -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

Quilombo (SC), 12 de março de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

JULIANA VARIANI 07544126951
FORNECEDOR REGISTRADO